

DECRETO Nº 41.974, DE 11/05/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DAS CIDADES NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317/2020, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8184/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução n.º 002/2022/CPDM** – Aprova que a PORTOCEL fica dispensada de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para aprovação do projeto no setor competente, que trata sobre a ampliação de cobertura entre os armazéns de estocagem de celulose condicionada a compensação, por entender que tal ampliação implicará na alteração dos índices e padrões urbanísticos, previsto na concepção do projeto original.

Art. 2º Fica homologada a **Resolução n.º 003/2022/CPDM** – Aprova alteração da Zona de Preservação Ambiental – ZPA – 1, no Anexo – 05d – Orla de Santa Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, uso de suas atribuições, através do Parágrafo primeiro do Artigo – 494, conforme deliberado durante a 3ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada na data de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Aprovar que a PORTOCEL fica dispensada de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para aprovação do projeto no Setor competente que trata sobre a ampliação de cobertura entre os Armazéns de estocagem de celulose, condicionada a compensação por entender que tal ampliação implicará na alteração dos índices e padrões urbanísticos previsto na concepção do projeto original.

Aprova ainda que a Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor Municipal – CTPDM, ficará responsável em avaliar e definir a compensação a ser proposta em comum acordo com o representante da empresa.

Aracruz/ES, 06 de abril de 2022.

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

JURANDI GIOVANNI

Secretário de Plenário do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.883, de 16/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 4.317/2020, uso de suas atribuições, através do Parágrafo primeiro do Artigo – 494, conforme deliberado durante a 3ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada na data de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Aprovar alteração da Zona de Preservação Ambiental – ZPA – 1, no Anexo – 05d – Orla de Santa Cruz.

Aracruz/ES, 06 de abril de 2022.

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.439, de 11/05/2021

JURANDI GIOVANNI

Secretária de Plenário do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 17.439, de 11/05/2021